

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6022 /2017.

Institui a Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei.
Em, 18 de dezembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

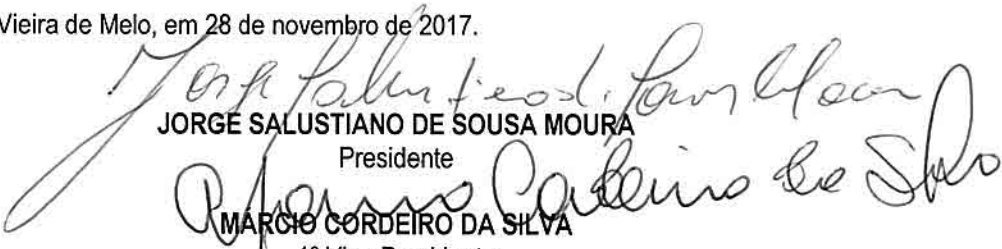
Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Olinda, a "**Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção**", a ser comemorada na semana que inclui o dia 9 de dezembro de cada ano, data comemorativa ao Dia Internacional de Combate à Corrupção.

Art. 2º - Na Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção serão desenvolvidas ações educativas através de palestras, seminários, conferências e atividades culturais e de lazer.

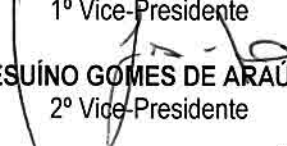
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal procurará parcerias com os órgãos Estaduais e Federais, instituições de ensino, instituições religiosas, bem como, empresas e entidades prestadoras de serviços, com o intuito de ampliar e fortalecer o controle social e as atividades relacionadas à Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 28 de novembro de 2017.


JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente


MARCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente


JESUINO GOMES DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente


ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
1º Secretário


SAULO HOLANDA R. DE OLIVEIRA
2º Secretário